

**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**Decreto nº 76/2024 de 24/05/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

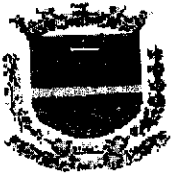
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENDIMENTO	
11.001.08.243.0005.6.001.	ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
443 - 3.3.90.30.00.00	840 MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>10.500,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 840	500,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 840	10.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>10.500,00</b>



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

---

JULIO CEZAR FRARE  
PREFEITO MUNICIPAL